



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

10 anos

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 55 • São Paulo, quinta-feira, 22 de março de 2012

www.imprensaoficial.com.br

Leis

LEI Nº 14.709, DE 21 DE MARÇO DE 2012

(Projeto de lei nº 747/11,
do Deputado Fernando Capez - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a entidade denominada "Saúde em Vida" - Associação de Assistência a Portadores de Hepatites e Transplantados Hepáticos do Estado de São Paulo, com sede em Limeira.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de março de 2012.

GERALDO ALCKMIN

Eloisa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de março de 2012.

LEI Nº 14.710, DE 21 DE MARÇO DE 2012

(Projeto de lei nº 911/11,
do Deputado Mauro Bragato - PSDB)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Jadir Rodrigues Soares" o viaduto localizado no km 574,000 da Rodovia Raposo Tavares (SP 270), no Município de Álvares Machado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de março de 2012.

GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Logística e Transportes

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de março de 2012.

LEI Nº 14.711, DE 21 DE MARÇO DE 2012

(Projeto de lei nº 912/11,
do Deputado Mauro Bragato - PSDB)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Paulo Henrique Veia Tarifa Navarro" o viaduto localizado no km 12,800 da Rodovia Julio Budiski (SP 501), no Município de Álvares Machado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de março de 2012.

GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Logística e Transportes

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de março de 2012.

LEI Nº 14.712, DE 21 DE MARÇO DE 2012

(Projeto de lei nº 932/11,
do Deputado José Cândido - PT)

Inclui evento no Calendário Turístico do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa da Lapa, que se realiza, anualmente, no período de 28 de julho a 6 de agosto (Dia do Padroeiro), em Jardinópolis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de março de 2012.

GERALDO ALCKMIN

Márcio Luiz França Gomes

Secretário do Turismo

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de março de 2012.

LEI Nº 14.713, DE 21 DE MARÇO DE 2012

(Projeto de lei nº 936/11,
do Deputado José Cândido - PT)

Inclui evento no Calendário Turístico do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa do Divino Espírito Santo, que se realiza, anualmente, 40 (quarenta) dias após a Páscoa, em Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 21 de março de 2012.

GERALDO ALCKMIN

Márcio Luiz França Gomes

Secretário de Turismo

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de março de 2012.

LEI Nº 14.714, DE 21 DE MARÇO DE 2012

(Projeto de lei nº 949/11,
do Deputado Jorge Caruso - PMDB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Grupo Rio-Pardense Amigos do Deficiente Físico, com sede em São José do Rio Pardo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de março de 2012.

GERALDO ALCKMIN

Eloisa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de março de 2012.

LEI Nº 14.715, DE 21 DE MARÇO DE 2012

(Projeto de lei nº 991/11, do Deputado Pedro Bigardi e outros - PCdoB)

Dá denominação ao estabelecimento de ensino que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professora Vera Lúcia Cosmo Lucena" a Escola Estadual Bairro Conceição do Herval, em Apiaí.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de março de 2012.

GERALDO ALCKMIN

Herman Jacobus Cornelis Voorwald

Secretário da Educação

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de março de 2012.

LEI Nº 14.716, DE 21 DE MARÇO DE 2012

(Projeto de lei nº 1057/11,
do Deputado João Caramex - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a entidade denominada VICC - Voluntários Itarareenses no Combate ao Câncer, com sede em Itararé.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de março de 2012.

GERALDO ALCKMIN

Eloisa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de março de 2012.

Decretos

DECRETO Nº 57.891, DE 21 DE MARÇO DE 2012

Declara de utilidade pública para o fim de desapropriação, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, área destinada à instalação de poço e estação de tratamento de água, integrantes do Sistema de Abastecimento de Água - S.A.A., situada no Bairro de Parelheiros, zona rural do Município e Comarca de São Paulo, e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para o fim de desapropriação, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, área destinada à instalação de poço e estação de tratamento de água, integrantes do Sistema de Abastecimento de Água - S.A.A., no município, ou a outro serviço público, situada no Bairro de Parelheiros, Município e Comarca de São Paulo, descrita e caracterizada na planta cadastral de código 051/CFD/2009 e memorial descritivo, constantes do Processo ARSESP-393/2010, referente ao cadastro SABESP nº 0161/120, medindo 649,25m² (seiscentos e quarenta e nove metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), dentro do perímetro a seguir descrito, situado na Estrada de Rodagem que liga Santo Amaro à Estação de Engenharia Marsilac, no Bairro Capivari ou Ambura, sítio denominado Ribeirão Claro, cortado em duas porções pela Estrada de Rodagem que liga Santo Amaro à Estação de Engenharia Marsilac, no Distrito de Parelheiros, Município e Comarca da Capital-SP, representada no desenho SABESP 051/CFD/2009, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto aqui designado, A, localizado no alinhamento predial do Caminho Interno, denominado Estrada Fazenda da Lagoa, distante 50,36m da divisa com propriedade do Sr. Antonio Caetano, deste ponto segue com azimute de 206°04'17" por 10,00m, até o ponto aqui designado, B; segue à direita com azimute de 222°00'45" por 30,43m, até o ponto aqui designado, C, confrontando desde o início com o alinhamento predial da Estrada Fazenda da Lagoa; segue à direita confrontando com área remanescente com azimute de 310°51'18" por 12,00m, até o ponto aqui designado, D; segue à direita com azimute de 42°12'28" por 13,00m, até o ponto aqui designado, E; segue à esquerda com azimute de 356°58'50" por 11,00m, até o ponto aqui designado, F; segue à direita com azimute de 41°58'50" por 19,50m, até o ponto aqui designado, G; segue à direita com azimute de 131°58'50" por 17,00m, até o ponto inicial A, confrontando com área remanescente desde o ponto C, fechando o perímetro e encerrando uma área de

649,25m² (seiscentos e quarenta e nove metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de março de 2012

GERALDO ALCKMIN

Edson de Oliveira Giriboni

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de março de 2012.

DECRETO Nº 57.892, DE 21 DE MARÇO DE 2012

Declara de utilidade pública para o fim de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, faixa de terra destinada à implantação de rede coletora de esgoto, integrante do Sistema de Esgoto Sanitário - S.E.S., situada no Bairro Parelheiros, zona urbana do Município e Comarca de São Paulo, e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para o fim de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, faixa de terra destinada à implantação de rede coletora de esgoto, integrante do Sistema de Esgoto Sanitário - S.E.S., no município, ou a outro serviço público, situada no Bairro Parelheiros, Município e Comarca de São Paulo, descrita e caracterizada na planta cadastral de código 052/CFD/2009 e memorial descritivo, constantes do Processo ARSESP-355/2010, referente ao cadastro SABESP nº 0189/635, medindo 284,33m² (duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), dentro do perímetro a seguir descrito, que consta pertencer a João Alfredo da Silva, a saber: propriedade nº 0161/122 - área:(32-L-1-2-3-4-5-6-32) = 284,33m², faixa de terras em um terreno situado na Avenida Senador Teotônio Vilela, antiga Estrada de Rodagem Santo Amaro - Parelheiros, nos Bairros Araguava e Casa Grande, 32º Subdistrito - Capela do Socorro, Gleba "E", Município e Comarca da Capital-SP, representada no desenho SABESP 052/CFD/2009-R1, com as seguintes divisas e confrontações: começa no ponto titulado "32", situado na Avenida Senador Teotônio Vilela, divisa com propriedade de Augusto Sonksen, daí segue em reta pela referida divisa por uma distância de 44,86m, até o ponto titulado "L"; deflete à esquerda com ângulo interno de 98°01'33" por 27,97m, confrontando com Martibel S.A. Administração e Serviços até o ponto aqui designado, 1; deflete à esquerda confrontando com área da mesma propriedade com ângulo interno de 71°44'12" por 4,25m, até o ponto aqui designado, 2; deflete à esquerda com ângulo interno de 111°45'17" por 22,13m, até o ponto aqui designado, 3; deflete à direita com ângulo interno de 256°58'32" por 13,52m, até o ponto aqui designado, 4; deflete à esquerda com ângulo interno de 125°04'01" por 2,21m, até o ponto aqui designado, 5; deflete à direita com ângulo interno de 236°43'30" por 25,46m, até o ponto aqui designado, 6, confrontando desde o ponto 1 até aqui com área da mesma propriedade; deflete à esquerda e segue pelo alinhamento predial da Avenida Senador Teotônio Vilela com ângulo interno de 88°59'53" por 3,19m, até o ponto inicial "32", fechando o perímetro com ângulo interno de 90°43'03", encerrando uma área de 284,33m² (duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei